



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Caraá

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: Aquisição de geladeira, mesas com bancos embutidos e balcão com pia e armário aéreo de cozinha para atender as necessidades das Unidades de Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente objeto consiste na Aquisição de geladeira, mesas com bancos embutidos e balcão com pia e armário aéreo de cozinha para atender as necessidades das Unidades de Saúde. O modelo mais adequado deverá ser o de Pregão. Os itens estão dispostos em planilha anexa.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Para a aquisição pretendida está previsto o montante no valor de R\$ 11.019,02 (Onze Mil, Dezenove Reais e Dois Centavos).

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de geladeira, mesas com bancos embutidos e balcão com pia e armário aéreo de cozinha para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município tem natureza de bem comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 11.019,02 (Onze Mil, Dezenove Reais e Dois Centavos), os valores foram adquiridos através da média de 3 orçamentos, obtidos na Plataforma Banco de Preços.

O Contrato será realizado por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será formalizada mediante a elaboração e assinatura do(s) respectivo(s) Contrato(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS



A entrega dos itens deverá ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão e recebimento da(s) Nota(s) de Empenho Prévio nos Posto de Saúde Central do Caraá, localizado na Avenida Arno von Saltiel, 478, e no posto de saúde do Rio dos Sinos situada a rua Salvador de Avila, s/n, Caraá - RS, 95515-000, no horário de expediente das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, aos cuidados dos fiscais do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, a qual deverá estar em nome da Prefeitura Municipal de Caraá, com a descrição dos itens adquiridos. Deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio emitida por esta Prefeitura, o número da Licitação e os dados bancários da empresa, bem como conter as assinaturas dos fiscais autorizando o pagamento da Nota Fiscal.

Será adotado o critério de menor preço por item para o julgamento das propostas, desde que atendam à descrição e aos requisitos estabelecidos neste documento.

Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 66 e 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os itens deverão possuir prazo de validade mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega dos produtos, podendo ser devolvidos caso não atendam esta condição, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista a economia e atendendo a necessidade de aquisição de cada item.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS



Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Caraá, 29 de Julho de 2026.

Sthefany Ferreira Cardoso
Agente Administrativo Matrícula 2533

Davi Fraga
Secretário de Saúde

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/20____

Tamires Muniz
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento